

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1082



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Atas de registro de preço	5
Errata	8
Homologação / Adjudicação	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.409, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA LUIZA FARIA PIETRAFEZA**, portadora do CPF nº 516.***.***-97, habilitada no Concurso Público nº 01/2025, classificada em 3º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 16 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.410, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JANAINA APARECIDA DA CUNHA ARAUJO**, portadora do CPF nº 052.***.***-00, habilitada no Concurso Público nº 01/2025, classificada em 4º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 16 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.411 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 4.189, de 24 de outubro de 2024 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 4.189, de 24 de outubro de 2024, nos termos do parágrafo único do art. 169, da LCM nº 998, de 22 de novembro de 2006.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 16 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 062/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025- PROCESSO nº 054/2025. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Tapa Buracos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. **Contratada:** TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME. **Valor global do contrato:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Assinatura do contrato:** 16 de junho de 2025. **Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias. Lindoia, 16 de junho de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRONICO nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2025 - EDITAL nº 014/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. A PREFEITA MUNICIPAL

DE LINDOIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios, resolve: Revogar o Processo Licitatório nº 50/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus para frota de veículos do Município, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, haja vista não ter o referido ato atendidos os preceitos basilares da licitação, conforme o artigo 71 “inciso II” da Lei 14.133/2021. Tendo como base legal e motivação que conforme documento anexo ao processo, a fase de composição das médias dos preços não alcançou o objetivo de composição dos preços conforme mercado atual, ou seja, os preços ficaram muito abaixo da média de mercado, assim, os itens da licitação restaram desertos/fracassados. Combinado com o fato descrito acima, vale ressaltar que o administrador pode rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, tendo o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que praticados, no presente caso se coaduna tendo em vista que o ocorrido prejudicou as fases e etapas do procedimento em epigrafe. Destacando que as circunstâncias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo. Esse princípio foi firmado legalmente pela súmula abaixo: “Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Somado a isso, após análise já citado art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, retira-se que a autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade. DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por revogar o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2025, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para os efeitos legais. Lindóia-SP, 16 de junho de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

.....



Atas de registro de preço

PREGÃO ELETRONICO nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2024 - EDITAL nº 023/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE ÍNDICES GLICÊMICOS DE DIABETES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. Vigência: 12 (doze) meses. Lindóia, 16 de junho de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2025 - DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA						
CNPJ/MF nº nº 04.063.331/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	LANCETA ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 GRAMAS 0.4 MM, COM PONTA TRIFACETADA, PARA USO EM LANCETADOR COM AJUSTE DO NÍVEL DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE REGULAGEM, 160.000 UN COM LÂMINA PERFUROCORTEANTE RETRÁTIL E INDICADOR DE DISPARO PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS. DEVE ATENDER A NR 32. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 751/2022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. IMPORTANTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR NA CONDIÇÃO DE COMODATO OU DOAÇÃO 300 CANETAS LANCETADORAS COMPATÍVEIS COM AS LANCETAS.	128.000	UN	MEDLEVENSON N	R\$0,04	R\$5.120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2025 - DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO / CNPJ/MF nº nº 01.541.283/0003-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA NO SANGUE, COM FAIXA DE MEDIDA DE 20 A 600 MG/DL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS. DEVE ATENDER A NR 32. EMBALAGEM COM	160.000	UN	IQUEGO/ OKBIOTEC H CO. LTD	R\$0,40	R\$64.000,00



INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 751/2022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. IMPORTANTE: A EMPRESAVENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR NA CONDIÇÃO DE COMODATO OU DOAÇÃO 300 APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM ATIRA REAGENTE.					
---	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2025 - DETENTORA DA ATA: MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP / CNPJ/MF nº 18.390.626/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL - LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, RETRÁTIL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COM AGULHA SILICONIZADA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28 GRAMAS, PONTA TRIFACETADA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). NÃO NECESSITA DE CANETA LANCETADORA. DEVE ATENDER A NR 32. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 751/2022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	40.000	UN	CEPALAB	R\$0,50	R\$20.000,00
03	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA NO SANGUE, COM FAIXA DE MEDIDA DE 20 A 600 MG/DL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS. DEVE ATENDER A NR 32. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 751/2022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. IMPORTANTE: A EMPRESAVENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR NA CONDIÇÃO DE COMODATO OU DOAÇÃO 300 APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM ATIRA REAGENTE.	40.000	UN	MEDISIGN	R\$0,55	R\$22.000,00
05	LANCETA ESTÉRIL PARA LANCETADOR - LANCETA ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 GRAMAS 0.4 MM, COM PONTA TRIFACETADA, PARA USO EM LANCETADOR COM AJUSTE DO NÍVEL DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE REGULAGEM, 160.000 UN COM LÂMINA PERFUROCORTEANTE RETRÁTIL E INDICADOR DE DISPARO PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.	32.000	UN	CEPALAB	R\$0,10	R\$3.200,00



DEVE ATENDER A NR 32. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 751/2022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. IMPORTANTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR NA CONDIÇÃO DE COMODATO OU DOAÇÃO 300 CANETAS LANCETADORAS COMPATÍVEIS COM AS LANCETAS.					
--	--	--	--	--	--



Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2025 - EDITAL nº 010/2025 - OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Na edição nº 1076 do Diário Oficial do Município, não foi publicado a relação completa dos itens objeto das Atas de Registro de Preços nº 054/2025 e nº 055/2025, sendo correta a relação a seguir. Lindóia, 16 de junho de 2025. Luciano Francisco de Godói Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2025 - IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ nº 46.242.310/0001-13- ASSINADA EM: 22 DE MAIO DE 2025

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd. Inicial	Vr. Unit. Inicial	Vr. Tot. Inicial	C
66	310.015.441	DESOGESTREL 75 MCG	CP	5.000	1,00	5.000,00	
67	310.011.007	DIENOGESTE 2 MG	CP	3.000	17,79	53.370,00	
68	006.001.738	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL - TUBO C/ 60 GF TB		10	57,40	574,00	
69	006.001.438	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL - TUBO C/ 60 GR TB		50	18,00	900,00	
108	310.018.011	INSULINA ASPARTE 100 UI - SOLUÇÃO INJETAVEL C/ SISTE UN		50	115,75	5.787,50	
109	310.018.012	INSULINA GLARGINA 100 UI REFIL C/ 3 ML	UN	200	219,45	43.890,00	
110	310.018.013	INSULINA GLARGINA 100 UI - SOLUÇÃO INJETAVEL C/ SIS UN		200	354,89	70.978,00	
1263	310.010.941	VILDAGLIPTINA 50 MG	CP	10.000	2,24	22.400,00	
1264	310.015.193	LEVOTIROXINA 100 MCG	CP	30.000	0,27	8.100,00	
1265	006.001.300	LEVOTIROXINA 25 MCG	CP	30.000	0,44	13.200,00	
2266	006.001.301	LEVOTIROXINA 50 MCG	CP	52.000	0,49	25.480,00	
2267	310.011.036	LEVOTIROXINA 75 MCG	CP	8.000	0,53	4.240,00	
2268	310.015.190	LEVOTIROXINA 88 MCG	CP	2.000	0,64	1.280,00	
2269	310.015.599	LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG	CP	1.500	0,09	135,00	
2270	310.015.085	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG	CP	1.500	0,28	420,00	
2271	310.010.115	TOPIRAMATO 50 MG	CP	1.000	1,39	1.390,00	
2274	006.001.347	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO CLORETO DE SACHE		168.000	0,65	109.200,00	
2275	310.000.001	GLICOSE 25% - AMPOLA C/ 10 ML	AMP	2.000	1,14	2.280,00	
2276	310.000.002	GLICOSE 50% - AMPOLA C/ 10 ML	AMP	2.000	1,13	2.260,00	
70	006.001.398	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XAROPE INFANTIL FR	FR	3.000	21,18	63.540,00	,00
71	310.015.700	MIRTAZAPINA 15 MG	CP	1.500	2,03	3.045,00	,00
72	310.015.692	MIRTAZAPINA 30 MG	CP	1.500	2,03	3.045,00	,00
73	310.011.054	TRAZODONA 50 MG	CP	1.000	1,62	1.620,00	,00
74	006.001.382	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - FRASCO C/ 100 ML	FR	600	20,40	12.240,00	,00
75	006.015.821	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	CP	3.000	2,50	7.500,00	,00
76	006.001.737	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	7.000	2,82	19.740,00	,00
77	006.001.722	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	CP	1.000	2,40	2.400,00	,00
78	006.001.858	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CP	7.000	2,70	18.900,00	,00
79	310.015.247	SERTRALINA 50 MG	CP	75.000	0,38	28.500,00	,00
2325	006.001.195	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - AMPOLA C/ AMP		1.000	1,03	1.030,00	
2326	310.015.597	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML AMP		200	9,38	1.876,00	
2327	310.015.497	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - ORODISPERSIVE CP		2.000	2,28	4.560,00	
2328	006.001.542	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - ORODISPERSIVE CP		2.000	4,50	9.000,00	
2329	006.001.850	DIMENIDRINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO FR		4.000	11,52	46.080,00	
2330	006.015.003	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLIC AMP		2.000	8,56	17.120,00	
2331	006.001.548	DOMPERIDONA 10 MG	CP	30.000	0,49	14.700,00	
2332	006.001.693	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	CP	6.000	0,77	4.620,00	
2333	006.001.757	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CP	6.000	1,09	6.540,00	
2334	006.001.272	FLUNARIZINA 10 MG	CP	12.000	0,22	2.640,00	
2335	310.015.616	BROMOPRIDA 10 MG	CP	20.000	0,68	13.600,00	
3336	310.018.019	BROMOPRIDA 10 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AMP	2.000	4,29	8.580,00	
3337	310.001.796	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	5.000	4,82	24.100,00	
3338	310.015.412	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AMP	3.000	4,28	12.840,00	
3380	310.021.002	INSULINA LIRAGLUTIDA (VICTOZA)	UN	150	665,90	99.885,00	

ATA DE
DE MI
MAIO

DISTRIBUIDORA
DE



80	006.001.027	CITALOPRAN 20 MG	CP	25.000	1,64	41.000,00
81	310.015.146	FLUOXETINA 20 MG	CP	60.000	1,15	69.000,00
82	006.001.831	FLUOXETINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO EM GOTAS FRASCO C/	FR	300	46,44	13.932,00
83	006.001.224	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML	AMP	500	6,62	3.310,00
84	006.010.105	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	CP	2.000	5,44	10.880,00
85	310.010.949	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	100.000	1,09	109.000,00
86	310.010.233	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	15.000	2,27	34.050,00
87	310.001.476	IMIPRAMINA 25 MG	CP	5.000	0,51	2.550,00
88	310.001.435	NORTRIPTILINA 25 MG	CP	1.500	1,61	2.415,00
89	006.001.171	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	25.000	0,79	19.750,00
131	310.002.044	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - TUBI	TB	600	32,74	19.644,00
132	310.010.008	FLUCONAZOL 150 MG	CP	2.000	4,89	9.780,00
133	006.001.328	NISTATINA 100.000UI/ML - FRASCO C/ 50 ML	FR	1.000	27,47	27.470,00
134	310.001.055	ACICLOVIR 200 MG	CP	8.000	0,92	7.360,00
135	310.015.461	ACICLOVIR CREME 50MG/G (5%)	TB	200	33,93	6.786,00
136	006.001.139	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10 ML	FR	1.000	9,27	9.270,00
137	310.001.521	ALBENDAZOL 400 MG	CP	3.000	7,97	23.910,00
138	310.001.355	IVERMECTINA 6 MG	CP	1.500	10,44	15.660,00
139	006.001.974	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL E	FR	50	69,91	3.495,50
140	006.001.504	NITAZOXANIDA 500 MG	CP	50	12,30	615,00
166	006.001.214	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	22.000	0,56	12.320,00
167	006.001.531	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA C/ 2	AMP	1.000	3,64	3.640,00
168	006.001.215	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2	AMP	1.000	3,64	3.640,00
169	006.001.987	FEXOFENADINA 180 MG	CP	1.000	4,49	4.490,00
170	006.001.303	LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO C/ 100 ML	FR	2.500	28,10	70.250,00
171	310.010.747	LORATADINA 10 MG	CP	32.000	0,30	9.600,00
172	310.010.842	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - FRASCO	FR	1.000	14,91	14.910,00
173	310.010.522	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	15.000	0,75	11.250,00
174	310.010.661	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML - FRASCO	FR	1.000	14,88	14.880,00
175	006.001.976	BILASTINA 20 MG	CP	3.000	4,99	14.970,00
191	310.015.467	ARIPIPIAZOL 10 MG	CP	10.000	9,61	96.100,00
192	006.001.946	ARIPIPIAZOL 15 MG	CP	2.000	14,54	29.080,00
193	006.001.203	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	8.000	0,53	4.240,00
194	310.001.687	CLORPROMAZINA 25 MG	CP	4.000	0,32	1.280,00
195	310.015.111	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML	AMP	500	3,38	1.690,00
196	006.001.237	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA C/ 1 M	AMP	800	17,09	13.672,00
197	006.001.621	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML - AMPOLA C/	AMP	500	21,79	10.895,00
198	006.001.284	HALOPERIDOL 1 MG	CP	10.000	0,32	3.200,00
199	006.001.286	HALOPERIDOL 5 MG	CP	8.000	0,35	2.800,00
200	006.001.526	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML	AMP	800	5,32	4.256,00
201	006.001.835	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CP	10.000	1,16	11.600,00
202	006.001.115	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO C/ 30 ML	FR	1.000	38,47	38.470,00
203	310.002.576	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	CP	1.000	2,25	2.250,00
204	006.001.432	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AMP	200	4,81	962,00
339	006.001.451	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG	CP	5.000	3,05	15.250,00
340	006.001.346	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG - SACHES C/ 1 GR	SACHE	20.000	7,40	148.000,00
341	006.001.873	SACCHAROMYCES BOULARDIL 200 MG - SACHE C/ 1 GR IN	SACHE	2.000	7,40	14.800,00
342	310.010.864	BISACODIL 5 MG	CP	10.000	0,73	7.300,00
343	310.010.833	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	3.000	46,23	138.690,00
344	006.001.584	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10ML	FR	3.000	6,31	18.930,00
345	310.010.942	LOPERAMIDA 2 MG	CP	1.500	0,74	1.110,00
346	310.002.578	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG	CP	2.000	2,81	5.620,00
347	006.001.414	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CP	45.000	3,74	168.300,00
348	310.011.077	DOXAZOSINA 2 MG	CP	500	0,93	465,00
349	310.001.091	CILOSTAZOL 100 MG	CP	25.000	1,23	30.750,00
350	006.001.184	CILOSTAZOL 50 MG	CP	25.000	0,81	20.250,00
351	310.011.079	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	CP	2.000	4,11	8.220,00
352	310.018.007	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AMP	300	2,10	630,00
353	310.010.783	DIGOXINA 0,25 MG	CP	300	0,44	132,00
354	006.001.251	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	300.000	3,19	957.000,00
355	006.001.133	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/5ML	AMP	600	10,66	6.396,00
356	006.001.508	ACIDOTRANEXANICO 50 MG/ML	AMP	600	10,66	6.396,00
357	006.001.336	OMEPRAZOL 40 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML (INTRAVENOSC	AMP	1.000	31,13	31.130,00
358	310.015.484	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	CP	100	51,15	5.115,00
359	006.001.523	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	CP	600	7,83	4.698,00
360	006.001.197	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	30.000	0,69	20.700,00
379	006.010.032	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CP	2.000	3,29	6.580,00



Homologação / Adjudicação



MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000012/25

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000046/25 que institui o presente Novo Registro de preços, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	R\$ 147.720,00

Lote 1:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Item: CESTAS DE ALIMENTOS (ASSISTENCIA SOCIAL)

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 61,55	2400,00	CONFORME PROPOSTA EM	R\$ 147.720,00	R\$ 269.088,00	-R\$ 121.368,00

Data e horário da Adjudicação:

16 de junho de 2025 às 10:16

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

**MUNICIPIO DE LINDOIA****Termo de Homologação****Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE LINDOIA**Edital:** 000012/25

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 000046/25.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	R\$ 147.720,00

Lote 1:**Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**Item:** CESTAS DE ALIMENTOS (ASSISTENCIA SOCIAL)

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 61,55	2400,00	CONFORME PROPOSTA EM	R\$ 147.720,00	R\$ 269.088,00	-R\$ 121.368,00

Data e horário da Homologação:

16 de junho de 2025 às 10:16

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA